

DECISÃO COREN-AP Nº126, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Determina o sobrestamento do Processo nº 2019002305, referente à denúncia do Diretor do Centro de Doenças Tropicais sobre não disponibilidade de profissional para assumir responsabilidade técnica do serviço.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autorquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autorquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº **2019002305**, instaurado pela Presidente do Coren-AP, referente à denúncia do Diretor do Centro de Doenças Tropicais sobre não disponibilidade de profissional para assumir responsabilidade técnica do serviço.

CONSIDERANDO a ATA da 5ª Reunião Ordinária de Diretoria que ocorreu no dia 10 de maio de 2021.

CONSIDERANDO a Resolução do COFEN de nº 664/2021 que suspendeu por 120 (cento e vinte) dias a cobrança administrativa dos débitos dos exercícios anteriores ao exercício de 2021 das pessoas físicas e jurídicas, inscritas nos Conselhos Regionais de Enfermagem, em razão da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2).

DECIDE:

Art. 1º - Sobrestar o processo nº **2019002305** até 25/07/2021, referente à denúncia do Diretor do Centro de Doenças Tropicais sobre não disponibilidade de profissional para assumir responsabilidade técnica do serviço.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 29 de junho de 2021.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN - AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN/AP nº 132300